

**LEI Nº 12.638, DE 14.11.96 (D.O. DE 29.11.96)**

**Denomina de Carlos Oliveira o Posto da Secretaria da  
Fazenda na cidade de Pacatuba.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
FAÇO SABER QUE A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DECRETOU E EU SANCIONO A  
SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Fica denominado de Carlos Oliveira o Posto da Secretaria da Fazenda à margem da Rodovia Ce-060, na entrada Norte da cidade de Pacatuba.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, aos 14 de novembro de 1996.

**TASSO RIBEIRO JEREISSATI  
ALEXANDRE ADOLFO ALVES NETO**